

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 16, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, mediante as razões contidas no processo 23327.001204/2014-94, considerando e constatando que:

- o órgão máximo da Instituição, o Conselho Superior (CONSUP), está sem a devida composição e/ou representação, principalmente no que diz respeito a representação discente;
- o mandato dos conselheiros do CONSUP (biênio 2011-2013) foi concluído em 13 de fevereiro de 2013;
- houve atraso injustificado da deflagração do processo de consulta para a escolha de representantes dos segmentos docente, discente, técnico-administrativo e diretores(as)-gerais de Campus, deflagração esta ocorrida apenas em 14 de janeiro de 2014 (Resolução CONSUP Nº 03, de 14 de janeiro de 2014); e
- houve falta de quórum mínimo em três sucessivas convocações para realização da Segunda Reunião Ordinária do CONSUP.

RESOLVE:


Art. 1º – Aprovar, em caráter “*ad referendum*”, as alterações no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Regimento Interno do Conselho Superior e Regulamento do Processo Eleitoral para escolha dos Representantes do Conselho Superior, conforme proposta apresentada pelos membros da Comissão Especial designada para elaboração da Minuta do Edital do Processo de Escolha dos Representantes Docentes, Técnicos

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'V' shape with a horizontal line extending to the right.

Administrativos em Educação, Discentes, Egressos, Diretores Gerais de Campi e Seções Sindicais para composição do Conselho Superior.

Art. 2º – As alterações são justificadas e referem-se à inclusão de um representante sindical, a redução do número de representantes da sociedade civil (dos atuais seis para três), bem com a inclusão da Reitoria como unidade partícipe do processo eleitoral e ampliação da representatividade da comunidade acadêmica junto ao CONSUP, a exemplo do número de representantes docentes, técnicos administrativos em educação, discentes, Diretores Gerais de Campi (dos atuais três para quatro, respectivamente).

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data.


GIOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Superior

